



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 1140, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS METAS FISCAIS PREVISTOS NA LDO 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Moisés Garcia Cavaleiro**, Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L e i:**

**Art. 1º** Fica revisto o Quadro de Metas Anuais do Planejamento Orçamentário, constantes da Lei Ordinária Nº 1011/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias afim de compatibilização como resultados do Exercício de 2024, na Forma do Quadro das Metas Revistas de Resultados Primários e Nominais Integrantes a esta.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todas as demais disposições contidas na Lei Ordinária Nº 1011/2023 de 30 de junho de 2023, que não contrariem este dispositivo.

Itapuã do Oeste-RO, 23 de Dezembro de 2024.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 13:00, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **366970** e o código verificador **EFB10E08**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Adendo RELATÓRIO DE METAS		23/12/2024	<a href="#">366973</a>

